

Recebido em 11/9/26 fls. 1

MEMORIAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E REQUERIMENTO DE EMENDA/SUBSTITUTIVO

Gustavo Brunes
Técnico Legislativo
RF 11.454

ILUSTRÍSSIMA SENHORA VEREADORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: Memorial de Participação Social e Requerimento de Emenda/Substitutivo ao Projeto de Resolução (PR) nº 12/2026

ALEIA DE OLIVEIRA, na qualidade de conselheira-gestora titular pelo segmento usuário do Centro Especializado em Reabilitação - CER III Moema, atuando como representante de pessoas com deficiência e sendo também pessoa com deficiência visual, bem como estudante da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo, em parceria com a Universidade de São Paulo (USP), na disciplina "A Cidade Constitucional", vem, mui respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, protocolar o presente **MEMORIAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**, expondo e requerendo o que segue:

I - DO HISTÓRICO DA CONSTRUÇÃO COLETIVA DA PROPOSTA PR 12/2026: DE REPRESENTANTE DE CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ALUNA DE DISCIPLINA ACADÊMICA DENTRO DA CASA DO POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

1. Em outubro de 2025 (DOC 1), esta Conselheira, por ocasião de uma visita técnica à Câmara Municipal de São Paulo, idealizou uma proposta de parceria institucional no âmbito do "Projeto Câmara Aberta", intermediada pelo saudoso Diretor da Diretoria de Eventos, Senhor Paulo Ildefonso H. H. de Paula — cujo falecimento ocorreu em março de 2026. Em memória e homenagem ao seu legado, cum pre registrar o profundo compromisso social externado por ele a esta representante na frase: "Aleia, quero ver esta Câmara cheia de pessoas com deficiência, as quatro deficiências".
2. O objetivo central da iniciativa consistia em viabilizar visitas guiadas para pessoas com deficiência em fase de reabilitação atendidas pelo CER III Moema. Pretendia-se, com isso, garantir que esse público compreendesse o processo legislativo e exercesse, de forma plena, a sua cidadania. A proposta foi devidamente referendada e aprovada pelo Conselho Gestor do CER III Moema. Posteriormente, em fevereiro de 2026, reuniões de alinhamento foram formalizadas e realizadas junto à Diretoria de Eventos do Parlamento Municipal, contando com a participação protocolar da assistente social do CER III, Senhora Ludimila (DOC 2).
3. Em março de 2026, atuando na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, esta Conselheira ingressou, na condição de aluna especial, na disciplina "Cidade Constitucional e Orgânica", vinculada ao curso de Gestão Pública da USP, ocorrendo nas dependências da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo, com atividades práticas desenvolvidas no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento.
4. Ao receber os exemplares físicos da Lei Orgânica do Município de São Paulo e do Regimento Interno da Câmara Municipal, esta Conselheira procedeu à análise dos verbetes e artigos relacionados à pessoa com deficiência. Constatou-se, de início, uma grave lacuna estrutural no Regimento Interno, o qual continha apenas uma menção genérica ao tema.
5. Aprofundando a análise artigo por artigo em ambiente acadêmico, conjuntamente com o também estudante da USP, Marcelo, identificou-se o vínculo de artigos na legislação referente pessoas com deficiência e idosos, e também identificou-se persistência de terminologias marcadamente capacitistas e anacrônicas encravadas na legislação municipal vigente, tais como: "portadores de deficiência", "deficiente físico", "pessoa deficiente", "trabalhadores deficientes" e "acesso do deficiente físico". De fato nenhum legislador percebeu os termos capacitistas durante tanto tempo.

6. Tais expressões violam frontalmente a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, diploma internacional internalizado no ordenamento jurídico brasileiro com status de Emenda Constitucional, por força do Decreto Federal nº 6.949/2009. Dentre as passagens normativas em manifesto descompasso legal, destacam-se:

- o **Na Lei Orgânica do Município de São Paulo:** Art. 206, § 1º e Art. 226 (utilização de "pessoa deficiente" e "pessoa portadora de deficiência"); e no Índice Remissivo da versão em PDF, que reproduz os verbetes anacrônicos "DEFICIENTE FÍSICO", "trabalhadores deficientes" (em Empresa Privada), "deficiente físico" (em Ensino) e "acesso do deficiente físico" (em Servidor Público).
- o **No Regimento Interno da Câmara Municipal:** Art. 47, VII, alínea "a", item 4, que adota o termo "pessoa deficiente" ao disciplinar as competências de proteção social no âmbito das Comissões Permanentes.

7. Diante dessas constatações, que evidenciam a necessidade urgente de uma revisão terminológica e estrutural nesta Casa de Leis, foram adotadas as seguintes providências formais perante o Poder Legislativo Municipal:

- o **Em 11/03/2026:** Esta Conselheira participou como ouvinte da reunião da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher. Na oportunidade, dialogou com a Presidente do colegiado, a Vereadora Ely Teruel, demonstrando o teor do Art. 47, VII, alínea "a", item 4 do Regimento. Solicitou-se que a expressão "Pessoa com Deficiência" fosse expressamente integrada ao próprio nome da Comissão, pleiteando a elaboração de um Projeto de Resolução para esse fim e comprometendo-se ao envio da solicitação por escrito.
- o **Em 26/03/2026:** Formalizou-se o pedido via correio eletrônico direcionado ao gabinete da Presidência da Comissão. Na mensagem, reiterou-se que as demandas das pessoas com deficiência deveriam ser devidamente acolhidas pela respectiva comissão — a começar pela alteração de sua nomenclatura. Rejeitou-se, de forma fundamentada, a sugestão informal de assessores para a criação de uma comissão exclusiva e isolada, medida que configuraria verdadeira segregação e enfraqueceria a pretendida inclusão transversal.
- o **Em 27/05/2026:** Diante da ausência de resposta oficial, esta Conselheira reiterou os pedidos por e-mail. Adicionalmente, amparada pela vivência prática das sessões parlamentares e pela observação de condutas capacitistas no ambiente institucional, inseriu novos pleitos: a) a criação de uma Frente Parlamentar destinada a mapear, unificar e consolidar a legislação municipal dispersa sobre os direitos das pessoas com deficiência; e b) a elaboração de um Projeto de Lei para assegurar que as bibliotecas das escolas públicas municipais disponham de exemplares atualizados da Lei Orgânica e do Regimento Interno. Contudo, nenhuma resposta foi emitida pelo gabinete.
- o **Em 17/06/2026:** Em novo comparecimento à Comissão — motivado inclusive pelo testemunho de uma lamentável situação de desrespeito público dirigida contra a mãe de crianças com deficiência nas dependências da Casa —, esta Conselheira foi informada pela Vereadora Presidente sobre o protocolo do **Projeto de Resolução (PR) nº 12/2026**. Todavia, ao analisar detidamente o trâmite e a Justificativa oficial da propositura, constatou-se que todo o histórico da construção coletiva nascida do controle social foi sumariamente omitido, **apagando-se a autoria popular do projeto**.
- o **Em 18/06/2026:** Diante do manifesto apagamento da participação da sociedade civil e da autoria intelectual da proposta, esta Conselheira protocolou de imediato requerimento

formal de retificação e registro histórico, instruído com a cópia integral de todas as comunicações eletrônicas anteriormente enviadas.

8. Ainda em **18/06/2026**, em reunião realizada no gabinete da referida parlamentar, esta Conselheira foi informada de que a Justificativa do projeto não seria modificada. Houve firme insistência por parte desta peticionária no sentido de que os fatos fossem registrados fidedignamente como ocorreram, como forma de incentivar a participação popular e combater o preconceito estrutural. No período noturno, ao constatar que o requerimento fora recebido fisicamente pela assessoria jurídica, Dra. Catherine Bastos, com data pós-datada equivocada para 19/06/2026, esta Conselheira enviou correio eletrônico apontando o erro material. Em resposta, a assessoria solicitou o retorno ao gabinete para mera **substituição do papel, vedando, contudo, a utilização do recurso regimental de "Substitutivo" para corrigir a Justificativa do Projeto de Resolução nº 12/2026.**
9. Em **19/06/2026**, diante da gravidade da supressão do histórico e da participação popular, a Conselheira apresentou, de imediato, novo requerimento perante o Setor de Protocolo Geral da Câmara Municipal de São Paulo, o qual foi formalmente recebido pelo Técnico Legislativo de plantão, instruído com a cópia integral de todas as comunicações eletrônicas supracitadas.
10. Em **agosto de 2026**, esta Conselheira — pessoa com deficiência visual (visão monocular) e legítima representante desse segmento — ingressou no segundo semestre letivo de 2026, tendo sido novamente aprovada para cursar a disciplina “A Cidade Constitucional” (USP), na condição de aluna especial, aulas que ocorrem nas dependências da Escola do Parlamento, com atividades práticas desenvolvidas diretamente no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Cumpre destacar que, até a presente data, esta Conselheira não obteve qualquer resposta oficial aos e-mails e requerimentos formalmente protocolados junto aos canais desta Casa de Leis.

II. DA ANTERIORIDADE E DO DIÁLOGO COM O PARLAMENTO

Buscando os canais democráticos de interlocução, neste contexto de acontecimentos e aprendizados coletivos, esta conselheira de pessoas com deficiência formalizou a sugestão diretamente ao gabinete da Vereadora Ely Teruel por meio de correio eletrônico (e-mails), detalhando a relevância técnica e social da mudança. Foram enviados novos e-mails e requerimentos foram protocolados solicitando expressamente que, na justificativa do futuro projeto, constasse o histórico de participação acadêmica da Escola do Parlamento/USP e o protagonismo do coletivo de pessoas com deficiência vinculado ao CER III Moema.

A provocação do Poder Legislativo não se deu de forma abrupta, mas por meio de um encadeamento de atos oficiais iniciados meses antes da formalização do projeto por esta Comissão. O diálogo prévio com a Presidência deste colegiado, os e-mails detalhados e os requerimentos ignorados comprovam que a sociedade civil organizada cumpriu seu papel de propor, fiscalizar e colaborar. O direito de petição assegurado pelo artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a" da Constituição Federal, garante não apenas o direito de protocolar, mas o direito a uma resposta fundamentada e ao respeito à autoria intelectual das demandas populares.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

- a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder*

O lema "**NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS**" que resume o princípio de participação direta e consulta obrigatória das pessoas com deficiência na elaboração de leis e políticas públicas, refletido formalmente no **Artigo 4º, item 3** da Convenção sobre os Direitos das Nações Unidas (Decreto Federal nº 6.949/2009), que diz:

*"Na elaboração e implementação de legislação e políticas para aplicar a presente Convenção e em outros processos de tomada de decisão relativos às pessoas com deficiência, os Estados Partes realizarão **consultas estreitas e envolverão ativamente pessoas com deficiência, inclusive crianças com deficiência, por intermédio de suas organizações representativas.**"*

III. DO CERCEAMENTO OCORRIDO EM 2 DE SETEMBRO DE 2026

Infelizmente, o Projeto de Resolução nº 12/2026 avançou na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJ) sem qualquer menção aos seus reais idealizadores. Em **02 de setembro de 2026**, ao tentar exercer o legítimo direito de manifestação na referida sessão para restabelecer a verdade e a cronologia dos fatos, esta representante manifestou-se publicamente perante os parlamentares e cidadãos presentes — incluindo estudantes da Graduação em Gestão Pública da USP, e do Mestrado em Gestão Ambiental da USP.

Contudo, o exercício do controle social foi gravemente prejudicado pela ausência de disponibilização de microfone adequado e, de forma ainda mais alarmante, a fala desta Conselheira foi integralmente abafada por uma inserção musical de 30 segundos na edição do vídeo oficial veiculado pela TV Câmara. **Tal conduta configura inadmissível ato de censura e grave violação aos Princípios Constitucionais da Publicidade, da Transparência Social e da Inclusão.**

Esta cidadã possui a firme convicção de que se esta Casa do Povo cumprisse rigorosamente os **artigos 54 e 55 da Lei Orgânica do Município de São Paulo**, instituindo formalmente o **Conselho de Representantes** dotado de composição social plural e com a participação efetiva das pessoas com deficiência, jamais teríamos presenciado episódios de fato continuados de invisibilização (APAGAMENTO, SILENCIAMENTO, OCULTAÇÃO) e CENSURA contra este segmento. A resistência em cumprir referidos preceitos institucionais desestimula o controle social e ofende a ordem democrática. **É tempo de coragem legislativa:**

DOS CONSELHOS DE REPRESENTANTES

Art. 54 — A cada área administrativa do Município, a ser definida em lei, **corresponderá um Conselho de Representantes**, cujos membros serão eleitos na forma estabelecida na referida legislação.

Art. 55 — Aos **Conselhos de Representantes compete**, além do estabelecido em lei, as seguintes atribuições:

I — **participar**, em nível local, do processo de Planejamento Municipal e em especial da elaboração das propostas de diretrizes orçamentárias e do orçamento municipal bem como do Plano Diretor e das respectivas revisões;

II — **participar**, em nível local, da fiscalização da execução do orçamento e dos demais atos da administração municipal;

III — **encaminhar** representações ao Executivo e à Câmara Municipal, a respeito de questões relacionadas com o interesse da população local.

IV. DO PEDIDO DE SUBSTITUTIVO / EMENDA MODIFICATIVA

O controle social e a participação popular são pilares assegurados pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). A apropriação de propostas da sociedade civil sem o devido crédito desestimula a cidadania e invisibiliza a luta das pessoas com deficiência. Visando incentivar outras pessoas com deficiência a

compreender a relevância da participação social — engajamento este cuja construção encontra barreiras severas justamente em razão de sua histórica situação de vulnerabilidade —, esta Conselheira submete o presente pleito.

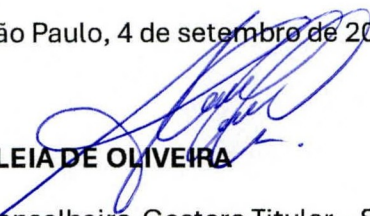
Ante o exposto, **REQUER** à Mesa Diretora da Câmara Municipal e à Presidência da Nobre Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, que:

- **a)** O(A) Vereador(a) Relator(a) designado(a) para o PR nº 12/2026 acolha este Memorial e apresente **Substitutivo ou Emenda Modificativa à Justificativa** do projeto, fazendo constar formalmente no texto legal definitivo que a iniciativa se originou do Coletivo de Pessoas com Deficiência do CER III Moema, fruto dos estudos e formulações das disciplinas de extensão da Escola do Parlamento/USP;
- **b)** Seja ampliado o escopo do projeto, no corpo do Substitutivo ou da Emenda Modificativa, para determinar a **substituição compulsória de todos os termos capacitistas** contidos no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município (tanto na versão digital quanto em PDF) pelas expressões constitucionalmente adequadas ("Pessoa com Deficiência"), em estrita observância ao Decreto Federal nº 6.949/2009;
- **c)** Avalie-se e delibere-se acerca da **criação de uma Frente Parlamentar e de uma Comissão Permanente** voltada especificamente à unificação e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, de forma simétrica e equivalente às Comissões Permanentes já existentes para a Criança e o Adolescente (R.I., art. 47, IX) e para o Idoso (R.I., art. 47, X);
- **d)** Analise-se a viabilidade de Projeto de Lei voltado à **distribuição obrigatória dos manuais físicos atualizados** da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno nas bibliotecas de toda a rede pública municipal de ensino;
- **e)** Seja formalmente garantido **espaço de fala com microfone e plena acessibilidade arquitetônica, atitudinal e comunicacional** a este Coletivo durante toda a tramitação e votação da matéria nesta comissão;
- **f)** Que esta Câmara Municipal **cumpra integralmente os artigos 54 e 55 da Lei Orgânica do Município de São Paulo**, implementando o Conselho de Representantes para assegurar a legítima e plural representação popular.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 4 de setembro de 2026.


ALEIA DE OLIVEIRA

Conselheira-Gestora Titular – Segmento Usuário (CER III Moema)

Estudante Especial – Escola do Parlamento / USP

aleiaoliveira@hotmail.com

aleiaoliveira@usp.br



Outlook

Re: Visita, Aleia, CER III Moema**De** aleia de oliveira <aleiaoliveira@hotmail.com>**Data** Ter, 04/11/2025 10:10**Para** Programa de Visitas <visitas@saopaulo.sp.leg.br>

Sim, posso participar no dia 6/11/25, meu telefone é (011) 94489.8899 (não tenho whatsapp) uso SMS.

Grata.

ALEIA OLIVEIRA**Deus continue Abençoando!****De:** Programa de Visitas <visitas@saopaulo.sp.leg.br>**Enviado:** segunda-feira, 3 de novembro de 2025 17:57**Para:** aleia de oliveira <aleiaoliveira@hotmail.com>; Programa de Visitas <visitas@saopaulo.sp.leg.br>**Assunto:** RES: Visita, Aleia, CER III Moema

Olá Aleia, boa tarde.

Você poderia participar no dia 06/11/25? Também é uma turma do SENAC só que é da unidade Nações Unidas, pois no dia 05/11 já tenho outro encaixe confirmado. Se possível me mande um telefone de contato para eu poder acertar os detalhes contigo.

Grato,

**Paulo Ildfonso H.H. de Paula**

Turismólogo- Eventos- Programa de Visitas

Telefones: 3396-4667 / 3396-4311

e-mail: paulop@saopaulo.sp.leg.br**De:** aleia de oliveira [mailto:aleiaoliveira@hotmail.com]**Enviada em:** sexta-feira, 31 de outubro de 2025 16:56**Para:** Programa de Visitas <visitas@saopaulo.sp.leg.br>**Assunto:** Visita, Aleia, CER III Moema

Geralmente, você não recebe emails de aleiaoliveira@hotmail.com. Saiba por que isso é importante
Boa tarde Mariah, conforme conversamos hoje na Câmara Municipal juntamente com senhora Carla, sou a Aleia conselheira titular do CER III Moema, também sou formada no Magistério e graduada no

05/08/2026, 20:46

Email – aleia de oliveira – Outlook

fls. 7

Direito, e estou enviando este email, pois gostaria de participar da visita do dia 5/11/25 com o SENAC Jabaquara, para conhecer e preparar para a possível e alegre visita das pessoas com deficiência do CER III Moema.
Agradeço desde já.

ALEIA OLIVEIRA

Deus continue Abençoando!

Eventuais dados pessoais constantes do presente e-mail, ou de documento anexo ao presente, são **encaminhados para a única finalidade ou finalidades neles indicadas**, sendo de responsabilidade desse destinatário limitar-se ao tratamento de tais dados pessoais em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, especialmente quanto à necessidade de **proteção dos dados pessoais**, de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, compartilhamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, sob pena da responsabilização cabível. Ainda, o conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem. **Se você recebeu o presente e-mail por engano, solicita-se que responda a esta mensagem e proceda à sua imediata exclusão**, para que se evite nova ocorrência de tal equívoco.

Evite imprimir este e-mail e seus anexos. Colabore com o meio ambiente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
VILA MARIANA/ JABAQUARA CONSELHO GESTOR CER III MOEMA**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR CER III MOEMA- BIÊNIO (2024-2026)
PLENÁRIA PRESENCIAL**

**SÃO PAULO, 07/01/2026
COORDENADOR FABIO BATISTA VILLÃO**

MEMBROS DO CONSELHO

Segmento Usuário:

Aleia de Oliveira - titular
Maria de Lourdes da Silva - titular (ausência justificada)
Edson Maluhy - suplente (ausência justificada)
Virgília da Silva Viana - suplente

Convidado/Visitante:

Silvana Nahhat Maluy
Orivaldino Rodrigues de Souza

Segmento Trabalhadores em Saúde:

Diego Cruz - titular
Tatiane Oliveira Cornachini- suplente

Segmento Gestores/Prestadores de Serviço de Saúde:

Fabio Batista Villão – titular
Camila Cristhine Bucchi – titular

PAUTA DA REUNIÃO:

Ao dia 07 de janeiro de 2026, as 10:10 hs, na sala de grupo da unidade CER III Moema, na sala de grupo da unidade CER III Moema, situado na Avenida dos Carinas, nº 519, Indianópolis iniciou-se reunião do conselho gestor composta por Fábio, Diego, Tatiane, Silvana, Aleia, Virgília, Orivaldino e Leni onde, Diego inicia fazendo a leitura da ata anterior.



Durante a reunião, Fábio informou os dados mensais, contemplando os seguintes pontos: produção e atendimentos realizados; dispensação de OPM's; registros de ouvidorias; cumprimento das metas, as quais atingiram 100% em todas as categorias; dados referentes a altas e abandonos; bem como a realização de 100% da pesquisa de satisfação.

No que se refere aos recursos humanos, foi informado déficit de 01 (um) fisioterapeuta, encontrando-se o processo em fase de contratação. Também foram registradas as seguintes contratações: 01 (um) fonoaudiólogo APD, 01 (um) terapeuta ocupacional (TO) e 01 (um) profissional administrativo.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue para registro.

Na sequência, Camila informou a ausência de 01 (um) colaborador pelo período de dois meses, por motivo de saúde. Como pauta principal, foi discutida a situação do ar-condicionado, destacando-se a necessidade de novos aparelhos para a recepção, sala de grupo e consultório do 1º andar. Camila realizou a leitura de e-mail contendo a resposta referente ao Ofício nº 12/2024, o qual foi encaminhado à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa para análise financeira.

Leni informou sobre o processo licitatório em andamento e sugeriu, como alternativa, tentar a possível manutenção do ar-condicionado da sala de grupo, bem como a elaboração de ofício de compra, direcionado à Supervisão Técnica de Saúde, com cópia para Leni.

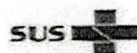
Foi discutida a ampliação da carga horária da psicóloga da APD para 40 horas semanais, conforme previsto no Caderno Norteador. Camila informou que Fabíola está ciente e que o processo aguarda chamamento para dar continuidade. Leni sugeriu que essa solicitação também seja encaminhada ao Conselho Geral. Diego lembrou que, no passado, foi solicitada a ampliação da carga horária de 01 (um) fisioterapeuta para 30 horas, sendo que atualmente a carga horária é de 20 horas.

Aléia questionou o motivo do não funcionamento da bolha. Fábio informou que o equipamento foi avaliado por diversos técnicos, porém até o momento o problema não foi solucionado, abrangendo a bolha do térreo e do 1º andar.

Ainda, Aléia informou sobre a existência de Telecentros em diversos pontos da cidade, destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade. Foi citado o João Clemente, destinado para reabilitação, sendo esclarecido por Fábio que o encaminhamento deve ser realizado via SIGA. Foi solicitada maior explicação sobre uma possível parceria com o Telecentro, e Aléia orientou que a proposta seria voltada ao aperfeiçoamento em informática e internet direcionados a PCD's.

Fábio ressaltou a importância de compreender o fluxo e o que pode ser ofertado ao usuário, destacando a necessidade de reunião com o serviço para troca de ideias. Aléia comentou sobre preconceitos direcionados às pessoas com deficiência (PCD) e relatou experiência em visita à Câmara dos Deputados com grupo escola, sugerindo a possibilidade de levar um grupo de usuários do CER para compreender o processo de elaboração das leis e sua relevância.

Camila sugeriu que, ao invés de encaminhar diretamente pacientes e familiares, considerando as dificuldades envolvidas, as assistentes sociais da unidade realizem esse contato, transmitindo as informações coletadas. Leni levantou as dificuldades relacionadas ao transporte e reforçou a sugestão de Camila, acrescentando que, conforme



o interesse do paciente ou familiar, o deslocamento poderia ocorrer por meios próprios até a Câmara.

Aléia relembrou a experiência da ida ao Paraolímpico, afirmando que houve possibilidades, enquanto Camila esclareceu que, na época, foi elaborada logística com segurança adequada para todos. Aléia informou que entrará em contato com a assistente social para verificar as possibilidades.

Fábio solicitou a confirmação da data e horário da reunião com o Telecentro, ficando Aléia responsável por dar a devolutiva assim que confirmado.

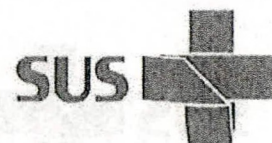
Em tempo, Leni informou que os áudios das reuniões podem ser gravados, entretanto vídeos não podem ser gravados e nem divulgados.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h20hs.

Todos cientes da data e horário da próxima reunião em 04/02/2026 as 10:00hs.

**ATA ELABORADA POR:
TATIANE OLIVIERA CORNACHINI**

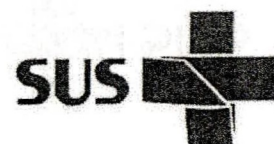
DIGITAÇÃO: TATIANE OLIVEIRA CORNACHINI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE: SUDESTE
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE: VILA MARIANA / JABAQUARA
DATA – 07/01/2026 HORÁRIO: 10:00hs às 11:00hs

REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR: CER III MOEMA BIÊNIO: 2025/2026 REUNIÃO OCORRIDA EM: 07/01/2026

Titular/Suplente	Segmento (usuário/trabalhador/gestor)	Nome	Assinatura	Observações
Suplente	Trabalhador	Letiane D. Corracchini		
suplente	usuário	29 Ingrida da Silva Thano		
Suplente	gestor	Camila Cruchine Burchi		
Titular	usuário	Aleia de Oliveira		
titular	trabalhador	Diego Tadeu Cruz		
titular	trabalhador	Salvo Batista Sello		



REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR: CER III MOEMA

REUNIÃO OCORRIDA EM: 07/01/2026

CONVIDADOS

Nome	Assinatura	Observações
Silvana Valéria Maluhy		
Semy Harimoto		
Orivaldo R. A. Lou		



Sr. Supervisor,

Solicito que o documento em anexo seja registrado no sistema SPLegis na forma de Documento Recebido (DOCREC) e juntado ao Processo Anuário da(s) Comissão(ões) e encaminhado ao(aos) seu(s) respectivo(s) e-mail(s).

Comissão:

- ☐ CCJ
- ☐ FIN
- ☐ URB
- ☐ ADM
- ☐ ECON
- ☐ EDUC
- ☒ SAUDE

E-mail:

ccj@saopaulo.sp.leg.br
 fin@saopaulo.sp.leg.br
 urb@saopaulo.sp.leg.br
 adm@saopaulo.sp.leg.br
 econ@saopaulo.sp.leg.br
 educ@saopaulo.sp.leg.br
 saude@saopaulo.sp.leg.br

Atenciosamente

04 / 09 / 2026.

Antônia Barros
 Nome - RF 11954

Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP.12